

LEI N.º 5.023/2017
DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 38 e 39 do art.1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.12.02 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

38 – Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Física

Ação: 0.022 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF	
Fonte do Recurso:	FUMPAC
Elementos de Despesas:	
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 25.000,00

- 02.12.03 – Fundo Municipal de Turismo

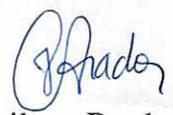
39 – Patrocínio a Projetos Turísticos – Pessoa Física

Ação: 0.024 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF	
Fonte do Recurso:	FUMTUR
Elementos de Despesas:	
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo